



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ
PROCURADORIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO ESTADO DO PARANÁ.

JOGO: FOZ DO IGUAÇU FC X MARINGÁ FC

CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL SUB 20 - 2023

3ª FASE – 1ª RODADA

Data da Partida: 28/07/2023

Horário: 15h30

Local: ABC/FOZ DO IGUAÇU

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 21 do CBJD, tendo por base a inclusa documentação, em especial as observações do árbitro e do representante da Federação Paranaense de Futebol, vem respeitosamente perante Vossa Excelência requerer o arquivamento da súmula e relatórios da partida em epígrafe, ante a ausência de maiores elementos probatórios demonstrativos de infrações disciplinares, à Lei ou ao regulamento da competição, praticados pelos participantes na referida partida, passíveis de apuração e punição em processo desportivo.

Deixo de denunciar as expulsões por dupla advertência de ROBERT ROGER ALVES DO AMARAL e BRUNO LUIS REINIS por não configurarem ilícitos passíveis de denúncia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ
PROCURADORIA

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 27 de agosto de 2023.

MATHEUS RODRIGUES FERREIRA BASAGLIA

Procurador de Justiça Desportiva